



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREÇOS Nº 20170028

Aos quatro dias do mês de Julho de dois mil e dezessete, o Município de PAU D'ARCO, com sede na AVENIDA BOA SORTE S/N, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para **Registro de Preços nº 028/2017**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO E FUNDOS MUNICIPAIS.

Empresa: MIDIA COMUNICAÇÃO LTDA-ME; C.N.P.J. nº 10.567.315/0001-79, estabelecida à AV RIO MARIA Nº 1059 SALA 03, CENTRO, Rio Maria PA, representada neste ato pelo Sr(a). CLADIA MENDES MOREIRA, C.P.F. nº 563.568.702-49, R.G. nº 2769239 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE (SISPRENATAL) BLOCO	BLOCO	80.00	15,900	1.272,00
	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE (SISPRENATAL) 100X1				
	SULFITE 75GRS FORM9				
00003	FICHA DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR 100X1 BLOCO	BLOCO	100.00	15,700	1.570,00
	CHA DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR 100X1 SULFITE				
	75GRS FORM9				
00004	FICHA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (EXCLUSIVO SAD) 100 BLOCO	BLOCO	100.00	15,700	1.570,00
	X1				
	FICHA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (EXCLUSIVO SAD) 100X1				
	SULFITE 75GRS FORM9				
00006	FICHA DE CADASTRO (SISVAN) 100X1 BLOCO	BLOCO	50.00	17,600	880,00
	FICHA DE CADASTRO (SISVAN) 100X1 SULFITE 75 FORM9				
00007	FICHA DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR (E-SUS) 10 BLOCO	BLOCO	80.00	16,500	1.320,00
	0X1				
	FICHA DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR (E-SUS) 100X1				
	SILFIT 75GRS FORM9				
00009	FICHA DE VISITA DOMICILIAR (PACS) 100X1 BLOCO	BLOCO	200.00	6,700	1.340,00
	FICHA DE VISITA DOMICILIAR (PACS) 100X1 SULFIT 50GRS				
	FORM 16				
00010	FICHA DE BOLETIM DE PRODUÇÃO DIÁRIA (PBD) BLOCO	BLOCO	45.00	15,700	706,50
	FICHA DE BOLETIM DE PRODUÇÃO DIÁRIA (PBD) 100X1				
00011	FICHA DE PROCEDIMENTOS 100X1 BLOCO	BLOCO	50.00	15,700	785,00
	FICHA DE PROCEDIMENTOS 100X1 SULFITE 75GRS FORM9				
00013	CARTÃO DO HOMEM UNIDADE SULFITE 180 GRS UNIDADE	UNIDADE	500.00	1,800	900,00
	CARTÃO DO HOMEM UNIDADE SULFITE 180 GRS FORM 9 FXV				
00016	CARTÃO DE VACINA DO ADULTO UNIDADE SULFITE UNIDADE	UNIDADE	5,000.00	0,400	2.000,00
	CARTÃO DE VACINA DO ADULTO UNIDADE SULFITE SULFITE 180				
	GRS 70X100 FXV				
00017	CARTÃO DO CONTROLE DO ADULTO - UNIDADE UNIDADE	UNIDADE	3,000.00	0,400	1.200,00
	CARTÃO DO CONTROLE DO ADULTO - UNIDADE SULFITE 180 GRS				
	70X100 FXV				
00018	CARTÃO ESPELHO DE GESTANTE - UNIDADE SULFITE 180 G UNIDADE	UNIDADE	2,000.00	0,400	800,00
	RS				
	CARTÃO ESPELHO DE GESTANTE - UNIDADE SULFITE 180 GRS				
	SULFITE 180 GRS FORM9 FXV				
00021	CARTÃO DE VACINA ANTIRÁBICA - UNIDADE SULFITE 180 UNIDADE	UNIDADE	7,000.00	0,390	2.730,00
	GRS				
	CARTÃO DE VACINA ANTIRÁBICA - UNIDADE SULFITE 180 GRS				
	SULFITE 180 GRS 70X100 FXV				
00022	CARTÃO TIPAGEM SANGUÍNIA UNIDADE SULFITE 180 GRS UNIDADE	UNIDADE	4,000.00	0,390	1.560,00
	CARTÃO TIPAGEM SANGUÍNIA UNIDADE SULFITE 180 GRS				
	SULFITE 180 GRS 70X100 FXV				
00024	CARTÃO DE CONTROLE DE MEDICAMENTO (HIPERDIA) SULFI UNIDADE	UNIDADE	2,000.00	0,600	1.200,00
	TE 180 GRS				
	CARTÃO DE CONTROLE DE MEDICAMENTO (HIPERDIA) SULFITE				

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: Boa Sorte s/nº - CENTRO - Pau D'arco - FONE: (94)3356-8104/8105



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



	180 GRS SULFITE 180 GRS 100X150			
00029	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR (ESUS) 100X1 SULFITE 75 GRS BLOCO	180.00	16,800	3.024,00
	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR (ESUS) 100X1 SULFITE 75 GRS SULFITE 75 GRS FORM 9			
00031	ETIQUETA PARA TUBO DE COLETA SULFITE 75 GRS 25X100 UNIDADE	3,000.00	0,400	1.200,00
	ETIQUETA PARA TUBO DE COLETA SULFITE 75 GRS 25X100 SULFITE 75 GRS 25X100			
00033	FICHA DE CONSOLIDAÇÃO DAS VISITAS DOMICILIARES DO ESTADO 100X1 SULFITE 75 GRS BLOCO	100.00	15,900	1.590,00
	FICHA DE CONSOLIDAÇÃO DAS VISITAS DOMICILIARES DO ESTADO 100X1 SULFITE 75 GRS SULFITE 75 GRS FORM 9			
00035	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL - SEM MATRICULA 100X1 SULFITE 56 GRS BLOCO	600.00	14,800	8.880,00
	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL - SEM MATRICULA 100X1 SULFITE 56 GRS SULFITE 56 GRS FORM 16			
00039	FICHA DE LAUDO MEDICO PARA EMISSAO DE AIH 100X1 SULFITE 75 GRS BLOCO	220.00	15,800	3.476,00
	FICHA DE LAUDO MEDICO PARA EMISSAO DE AIH 100X1 SULFITE 75 GRS SULFITE 75 GRS FORM 9			
00040	FICHA DE PEDIDO DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO TF D (3 VIAS) 100X1 75 GRS BLOCO	150.00	17,700	2.655,00
	FICHA DE PEDIDO DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO TFD (3 VIAS) 100X1 75 GRS SULFITE 75 GRS FORM 9			
00042	FICHA DE REFERÊNCIA PARA ENCAMINHAMENTO (3 VIAS) 100X1 SULFITE 75 GRS BLOCO	500.00	15,700	7.850,00
	FICHA DE REFERÊNCIA PARA ENCAMINHAMENTO (3 VIAS) 100X1 SULFITE 75 GRS SULFITE 75 GRS FORM 9			
00043	FICHA DE VISITA DOMICILIAR (ESUS) 100X1 SULFITE 75 GRS BLOCO	200.00	12,000	2.400,00
	FICHA DE VISITA DOMICILIAR (ESUS) 100X1 SULFITE 75 GRS SULFITE 75 GRS FORM 9			
00044	FICHA DE SERVIÇO DIARIO ANTI VIRAL 100X1 SULFITE 56 GRS BLOCO	150.00	15,500	2.325,00
	FICHA DE SERVIÇO DIARIO ANTI VIRAL 100X1 SULFITE 56 GRS SULFITE 56 GRS FORM 9			
00047	FICHA DE AVALIAÇÃO DE ELEGIBILIDADE E ADMISSÃO (ESUS) 100X1 SULFITE 75 GRS BLOCO	100.00	15,800	1.580,00
	FICHA DE AVALIAÇÃO DE ELEGIBILIDADE E ADMISSÃO (ESUS) 100X1 SULFITE 75 GRS SULFITE 75 GRS FORM 9			
00048	FICHA DE TRANSFUSIONAL 100X1 SULFITE 75 GRS BLOCO	70.00	15,800	1.106,00
	FICHA DE TRANSFUSIONAL 100X1 SULFITE 75 GRS SULFITE 75 GRS FORM 9			
00051	FICHA DE ENCAMINHAMENTO (IDENTIFICAÇÃO) 100X1 75 GRS BLOCO	10.00	22,000	220,00
	FICHA DE ENCAMINHAMENTO (IDENTIFICAÇÃO) 100X1 75 GRS SULFITE 75 GRS FORM 9			
00053	FICHA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (ESUS) 100X1 75 GRS BLOCO	200.00	14,000	2.800,00
	FICHA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (ESUS) 100X1 75 GRS LAUDO MEDICO (3 VIAS) 50X3 56 GRS FORM 9			
00054	LAUDO MEDICO (3 VIAS) 50X3 56 GRS FORM 9 SULFITE 56 GRS FORM 9 BLOCO	100.00	16,700	1.670,00
	LAUDO PROJETO NASCER - TERMO DE CONSETIMENTO 100X1 75 GRS BLOCO	15.00	17,000	255,00
	LAUDO PROJETO NASCER - TERMO DE CONSETIMENTO 100X1 75 GRS SULFITE 75 GRS FORM 9			
00056	LAUDO PROJETO NASCER - RESULTADO DO EXAME 100X1 75 GRS BLOCO	30.00	17,000	510,00
	LAUDO PROJETO NASCER - RESULTADO DO EXAME 100X1 75 GRS SULFITE 75 GRS FORM 9			
00058	LAUDO PARA SOLITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROC AMBULATORIAL 50X2 56 GRS BLOCO	40.00	16,600	664,00
	LAUDO PARA SOLITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROC AMBULATORIAL 50X2 56 GRS SULFITE 56 GRS FORM 9			
00059	MAPA DIARIO DE ACOPANHAMENTO DO BOLSA FAMILIA 100X1 75 GRS BLOCO	100.00	15,000	1.500,00
	MAPA DIARIO DE ACOPANHAMENTO DO BOLSA FAMILIA 100X1 75 GRS SULFITE 75 GRS FORM 9 FRENTE E VERSO			
00060	MEMORANDO INTERNO (2 VIAS) 100X1 75 GRS BLOCO	50.00	11,000	550,00
	MEMORANDO INTERNO (2 VIAS) 100X1 75 GRS SULFITE 75 GRS FORM 16			
00062	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA DE TALIDOMIDA COMEÇANDO NO N° 3500 50X2 56 GRS BLOCO	25.00	9,000	225,00
	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA DE TALIDOMIDA COMEÇANDO NO N° 3500 50X2 56 GRS SULFITE 56 GRS 110X220			



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



00063	PRONTUÁRIO DO CLIENTE MATRIULADO - 180 GRS	UNIDADE	30,00	5,000	150,00
	PRONTUÁRIO DO CLIENTE MATRIULADO - 180 GRS SULFITE 180 GRS FORM 9				
00065	FICHA DE BOLETIM DE RECONHECIMENTO 100X1 75 GRS	BLOCO	20,00	17,800	356,00
	FICHA DE BOLETIM DE RECONHECIMENTO 100X1 75 GRS SULFITE 75 GRS FORM 9				
00066	FICHA DE GESTANTE HIV/100X1 SULFITE 75 GRS	BLOCO	10,00	21,000	210,00
	FICHA DE GESTANTE HIV/100X1 SULFITE 75 GRS SULFITE 75 GRS FORM 9				
00068	RECEITUÁRIO ESPECIAL 50X2 SULFITE 56 GRS	BLOCO	200,00	14,500	2.900,00
	RECEITUÁRIO ESPECIAL 50X2 SULFITE 56 GRS SULFITE 56 GRS FORM 16				
00069	FICHA SÍFLIS GESTANTE 100X1 SULFITE 75 GRS	BLOCO	10,00	19,000	190,00
	FICHA SÍFLIS GESTANTE 100X1 SULFITE 75 GRS SULFITE 75 GRS FORM 9				
00072	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR - BLOCO COM 100 UN	BLOCO	100,00	15,300	1.530,00
	IDADE				
00073	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR - BLOCO COM 100 UNIDADE				
	PRONTUARIO DE CLIENTE CONTINUAÇÃO - BLOCO COM 100 UNIDADE	BLOCO	300,00	15,000	4.500,00
	PRONTUARIO DE CLIENTE CONTINUAÇÃO - BLOCO COM 100 UNIDADE E COM 100 FOLHAS				
00074	RECEITURARIO ODONTOLOGICO - BLOCO COM 100 UNIDADE	BLOCO	100,00	15,000	1.500,00
	RECEITURARIO ODONTOLOGICO - BLOCO COM 100 UNIDADE				
00076	GUIA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA ODONTOLOGIC A - COM 100 FOLHAS	BLOCO	30,00	16,800	504,00
	GUIA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA ODONTOLOGICA - COM 100 FOLHAS				
00077	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO - BLOCO COM 100 FOLHA	BLOCO	10,00	19,000	190,00
	S				
	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO - BLOCO COM 100 FOLHAS				
00078	LAUDO MEDICO PARA EMISSÃO DE AIH - BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	50,00	17,300	865,00
	OLHAS				
	LAUDO MEDICO PARA EMISSÃO DE AIH - BLOCO COM 100 FOLHAS				
00079	PRONTUARIO DE CLIENTE MATRICULADO - BLOCO COM 400 UNIDADE	UNIDADE	4,000.00	0,500	2.000,00
	PRONTUARIO DE CLIENTE MATRICULADO - BLOCO COM 400 UNIDADE				
00081	LAUDO PARA AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIA L - BLOCO COM 100 UNIDADE	BLOCO	50,00	16,000	800,00
	LAUDO PARA AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - BLOCO COM 100 UNIDADE - BLOCO COM 100 FOLHAS				
00082	DECLARAÇÃO JUNTADA - TIPO PASTA	UNIDADE	500,00	1,400	700,00
	DECLARAÇÃO JUNTADA - TIPO PASTA				
00084	RECEITUARIO AZUL B2 - BLOCO COM 20 FOLHAS	BLOCO	20,00	14,500	290,00
	RECEITUARIO AZUL B2 - BLOCO COM 20 FOLHAS				
00085	FICHA DE PROCEDIMENTOS - BLOCO COM 100 UNIDADE	BLOCO	100,00	16,500	1.650,00
	FICHA DE PROCEDIMENTOS - BLOCO COM 100 UNIDADE				
00086	PRONTUARIO DO CLIENTE E MATRICULADO - BLOCO COM 100 UNIDADE	BLOCO	300,00	15,000	4.500,00
	PRONTUARIO DO CLIENTE E MATRICULADO - BLOCO COM 100 UNIDADE				
00087	PRONTUARIO DO CLIENTE E CONTINUAÇÃO - BLOCO COM 100 UNIDADE	BLOCO	300,00	15,000	4.500,00
	PRONTUARIO DO CLIENTE E CONTINUAÇÃO - BLOCO COM 100 UNIDADE				
00088	RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL - BLOCO COM 100 UNIDADE	UNIDADE	100,00	9,000	900,00
	RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL - BLOCO COM 100 UNIDADE				
00089	DENGUE ENTEMOLOGIA	UNIDADE	6,000.00	0,200	1.200,00
	DENGUE ENTEMOLOGIA				
00090	PRGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE	UNIDADE	6,000.00	0,200	1.200,00
	PRGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE				
00091	PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO	UNIDADE	1,000.00	0,300	300,00
	PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO - AÇÕES OPERACIONAIS E INDICADORES				
00092	PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO - EQUIPAMENTOS E ISUMOS	UNIDADE	1,000.00	0,300	300,00
	PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO - EQUIPAMENTOS E ISUMOS				
00093	PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO - RECURSOS HUMANOS - SISTEMA DE INF E LABORATORIO	UNIDADE	1,000.00	0,300	300,00
	PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO - RECURSOS HUMANOS - SISTEMA DE INFORMAÇÃO E LABORATORIO				
00094	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIMETORIAL	UNIDADE	4,000.00	0,300	1.200,00
	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIMETORIAL				
00095	ITINERÁRIO DO TRABALHO	UNIDADE	1,000.00	0,400	400,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



00096	ITINERÁRIO DO TRABALHO PRONTUARIO DA FAMILIA- TIPO ENVELOPE	UNIDADE	2,500.00	0,750	1.875,00
00098	PRONTUARIO DA FAMILIA- TIPO ENVELOPE RECEITUARIO MEDICO - BLOCO COM 100 UNIDADE	BLOCO	300.00	9,000	2.700,00
00099	RECEITUARIO MEDICO - BLOCO COM 100 UNIDADE BOLETIM DE CAMPO DE LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE INDICE-LIRA	UNIDADE	1,000.00	0,400	400,00
00100	BOLETIM DE CAMPO DE LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE INDICE-LIRA DENGUE ENTOMOLOGIA	UNIDADE	1,000.00	0,400	400,00
00101	DENGUE ENTOMOLOGIA BOLETIM DE RECONHECIMENTO	UNIDADE	6,000.00	0,400	2.400,00
00102	BOLETIM DE RECONHECIMENTO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE	UNIDADE	1,000.00	0,400	400,00
00103	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE BOLETIM DE SUPERVISÃO DIRETA E INDIRETA DO PECD -	UNIDADE	1,000.00	0,400	400,00
00104	PROGRAMA ESTADUAL DE CONTROLE BOLETIM DE SUPERVISÃO DIRETA E INDIRETA DO PECD -	UNIDADE	1,000.00	0,400	400,00
00106	PROGRAMA ESTADUAL DE CONTROLE DA DENGUE ITINERARIO DE TRABALHO	UNIDADE	1,000.00	0,400	400,00
00109	ITINERARIO DE TRABALHO PLACA 3MTS POR 2MTS	UNIDADE	3.00	705,000	2.115,00
00111	PLACA 3MTS POR 2MTS CONFECCÃO DE FOLDER	UNIDADE	80.00	1,400	112,00
00112	CONFECCÃO DE FOLDER FAIXAS 3MTPOR 1MT	UNIDADE	50.00	162,500	8.125,00
00113	FAIXAS 3MTPOR 1MT BANNER 1,5MT POR 2,MT	UNIDADE	50.00	139,500	6.975,00
00114	BANNER 1,5MT POR 2,MT PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO 30CM POR 10CM	UNIDADE	50.00	27,000	1.350,00
00116	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO 30CM POR 10CM ENVELOPE PERSONALADO	UNIDADE	800.00	1,070	856,00
00117	ENVELOPE PERSONALADO CONFECCÃO PARA BANNER TAMANHO 1,80 POR 10M	UNIDADE	4.00	800,000	3.200,00
00119	CONFECCÃO PARA BANNER TAMANHO 1,80 POR 10M PASTA CANGURU.	UNIDADE	400.00	2,080	832,00
00121	PASTA CANGURU. CONFECCÃO DE FOLDER -	UNIDADE	300.00	1,400	420,00
	CONFECCÃO DE FOLDER -	UNIDADE			
	CONFECCÃO DE BANNER TAMANHO 1,80M POR 10M	UNIDADE	10.00	800,000	8.000,00
	CONFECCÃO DE BANNER TAMANHO 1,80M POR 10M				
VALOR TOTAL R\$					138.408,50

Empresa: T.S. DOS SANTOS & CIA LTDA-EPP; C.N.P.J. nº 09.315.242/0001-49, estabelecida à AV WEYNE CAVALCANTE, 1 QUADRA 4 LOTE 2 TERREO1, CENTRO LOT M.BE, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). RICARDO XAVIER LOPES, C.P.F. nº 997.887.561-15.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO SISVAN 100X1	BLOCO	200.00	15,750	3.150,00
00005	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO SISVAN 100X1 SULFITE 75GRS FORM9	BLOCO	120.00	8,650	1.038,00
00008	ATESTADO MEDICO 100X1	BLOCO	200.00	15,650	3.130,00
00012	ATESTADO MEDICO 100X1 SULFITE 56GRS FORM 16	BLOCO	10.00	18,800	188,00
00014	FICHA DE RECOMENDAÇÕES POS-OPERATORIO 100X1	BLOCO	1,000.00	0,850	850,00
00015	FICHA DE RECOMENDAÇÕES POS-OPERATORIO 100X1 SULFITE 75GRS FORM9	UNIDADE	500.00	0,800	400,00
00019	CARTÃO DE CONTROLE DO BOLSA FAMILIA SULFITE 180 GR S	UNIDADE	2,000.00	0,450	900,00
00020	CARTÃO DE CONTROLE DO BOLSA FAMILIA SULFITE 180 GR S 70X100 FXV	UNIDADE	1,000.00	0,750	750,00
	CARTÃO DA MULHER - UNIDADE SULFITE 180 GR S				
	CARTÃO DA MULHER - UNIDADE SULFITE 180 GR S SULFITE 180 GR S 70X100 FXV				
	CARTEIRA CONTROLE DE MEDICAÇÃO HIPERTENSÃO E DIABETES SULFITES 180 GR S				
	CARTEIRA CONTROLE DE MEDICAÇÃO HIPERTENSÃO E DIABETES SULFITES 180 GR S SULFITE 180 GR S 100X150 FXV				
	CARTÃO CONTROLE CRIANÇA - UNIDADE SULFITE 180 GR S				
	CARTÃO CONTROLE CRIANÇA - UNIDADE SULFITE 180 GR S SULFITE 180 GR S FORM 9 FXV				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



00023	CARTAO PROTOCOLO ENTREGA HEMOCOMPONENTES -SULFITE 180 GRS	UNIDADE	250.00	0,750	187,50
	CARTAO PROTOCOLO ENTREGA HEMOCOMPONENTES -SULFITE 180 GRS SULFITE GRS 70X100 FXV				
00025	CARTAO DA GESTANTE -UNIDADE SUKFITE 180 GRS	UNIDADE	2,000.00	0,750	1.500,00
	CARTAO DA GESTANTE -UNIDADE SUKFITE 180 GRS SULFITE 180 GRS FORM 9 COLOR 3X1 FXV				
00026	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA (ESUS) 100X1 SULFITE 7 5 GRS	BLOCO	80.00	15,750	1.260,00
	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA (ESUS) 100X1 SULFITE 75 GRS FORM 9				
00027	CADASTRO INDIVIDUAL (ESUS) 100X1 75 GRS FORM 9	BLOCO	250.00	15,750	3.937,50
	CADASTRO INDIVIDUAL (ESUS) 100X1 75 GRS FORM 9 SULFITE GRS FORM 9				
00028	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO (ESUS) 100X1 SULFITE 75 GRS	BLOCO	80.00	17,900	1.432,00
	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO (ESUS) 100X1 SULFITE 75 GRS SULFITE 75 GRS FORM 9				
00030	FICHA DE CONSOLIDAÇÃO MENSAL DO ACOMPANHAMENTO FORM DE SUPLEMENTO FERRO 100X1	BLOCO	8.00	25,900	207,20
	FICHA DE CONSOLIDAÇÃO MENSAL DO ACOMPANHAMENTO FORM DE SUPLEMENTO FERRO 100X1 SULFITE 75 GRS FORM 9				
00032	FICHA DE ADMINSTRAÇÃO DE VITAMINA A 100X1 SULFITE 75 GRS	BLOCO	30.00	17,900	537,00
	FICHA DE ADMINSTRAÇÃO DE VITAMINA A 100X1 SULFITE 75 GRS SULFITE 75 GRS FORM 9				
00034	FICHA DE CONSOLIDAÇÃO DAS VISITAS DOMICILIARES DO MUNICIPIO 100X1 SULFITE 75 GRS	BLOCO	100.00	16,750	1.675,00
	FICHA DE CONSOLIDAÇÃO DAS VISITAS DOMICILIARES DO MUNICIPIO 100X1 SULFITE 75 GRS FORM 9				
00036	FICHA DE CIRURGIA OU DESCRIÇÃO DE OPERAÇÃO 100X1 SULFITE 75 GRS	BLOCO	200.00	15,900	3.180,00
	FICHA DE CIRURGIA OU DESCRIÇÃO DE OPERAÇÃO 100X1 SULFITE 75 GRS SULFITE 75 GRS FORM 9				
00037	FICHA DE CADASTRO DE GESTANTE (SIS PRO - NATAL 100 X1 SULFITE 75 GRS	BLOCO	150.00	16,900	2.535,00
	FICHA DE CADASTRO DE GESTANTE (SIS PRO - NATAL 100X1 SULFITE 75 GRS SULFITE 75 GRS FORM 9				
00038	FICHA DE CADASTRO DE ESTABELECIMENTO DE SAUDE 100X1 SULFITE 75 GRS	BLOCO	5.00	19,800	99,00
	FICHA DE CADASTRO DE ESTABELECIMENTO DE SAUDE 100X1 SULFITE 75 GRS SULFITE 75 GRS FORM 9				
00041	FICHA DE PRESCRIÇÃO MEDICA 100X1 SULFITE 75 GRS	BLOCO	600.00	13,850	8.310,00
	FICHA DE PRESCRIÇÃO MEDICA 100X1 SULFITE 75 GRS SULFITE 75 GRS FORM 9				
00045	FICHA DE LAUDO DE RESULTADO HIV 100X1 SULFITE 75 GRS	BLOCO	250.00	15,700	3.925,00
	FICHA DE LAUDO DE RESULTADO HIV 100X1 SULFITE 75 GRS SULFITE 75 GRS FORM 9				
00046	FICHA DE INTINERARIO DE TRABALHO 100X1 SULFITE 75 GRS	BLOCO	20.00	18,900	378,00
	FICHA DE INTINERARIO DE TRABALHO 100X1 SULFITE 75 GRS SULFITE 75 GRS FORM 9				
00049	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE ENFERMAGEM 100X1 SULFITE 75 GRS	BLOCO	5.00	27,500	137,50
	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE ENFERMAGEM 100X1 SULFITE 75 GRS SULFITE 75 GRS FORM 9				
00050	FICHA DE AVALIAÇÃO FISIOTERÁPICA 100X1 SULFITE 75 GRS	BLOCO	5.00	27,500	137,50
	FICHA DE AVALIAÇÃO FISIOTERÁPICA 100X1 SULFITE 75 GRS SULFITE GRS FORM 9				
00052	FOLHA DE ROSTO PARA PROCEDIMENTO HOSPITALAR 100X1 75 GRS	BLOCO	30.00	15,800	474,00
	FOLHA DE ROSTO PARA PROCEDIMENTO HOSPITALAR 100X1 75 GRS SULFITE 75 GRS FORM 9				
00057	LAUDO DE SOLICITAÇÃO DE SANGUE 100X1 75 GRS	BLOCO	5.00	20,900	104,50
	LAUDO DE SOLICITAÇÃO DE SANGUE 100X1 75 GRS SULFITE 75 GRS FORM 9				
00061	MOVIMENTO MENSAL DE IMUNOLÓGICO 100X1 75 GRS	BLOCO	5.00	20,900	104,50
	MOVIMENTO MENSAL DE IMUNOLÓGICO 100X1 75 GRS SULFITE 75 GRS FORM 9 FXV				
00064	FICHA DE SINDROME NEUROLOGICA POR ZICA/MICROCEFALIA 75 GRS	BLOCO	20.00	18,900	378,00
	FICHA DE SINDROME NEUROLOGICA POR ZICA/MICROCEFALIA 75 GRS SULFITE 75 GRS FORM 9				
00067	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA "B" COR AZUL 100X1 COMEÇAND	BLOCO	30.00	17,650	529,50



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



O DO Nº 5001 50X2 56 GRS NOTIFICAÇÃO DE RECEITA "B" COR AZUL 100X1 COMEÇANDO DO Nº 5001 50X2 56 GRS SULFITE 56 GRS 110X220						
00070	CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL - BLOCO COM 100 UNIDADE	BLOCO	100.00	15,400	1.540,00	
00071	CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL - BLOCO COM 100 UNIDADE	BLOCO	100.00	15,400	1.540,00	
00075	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL - BLOCO COM 100 UNIDADE	BLOCO	50.00	16,900	845,00	
00080	FICHA DE CADASTRAMENTO (ENDODONTIA) - BLOCO COM 100 UNIDADE	BLOCO	100.00	17,500	1.750,00	
00083	NOTIFICAÇÃO DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTO PARA HOSPITAL	BLOCO	500.00	13,850	6.925,00	
00097	NOTIFICAÇÃO DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTO PARA HOSPITAL	BLOCO	50.00	14,300	715,00	
00105	NOTIFICAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE ENCAMINHAMENTO PARA HOSPITAL DE REFERENCIA DE MEDIA E BAIXA COMPLEXIDADE - BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	20.00	162,000	3.240,00	
00107	PRESCRIÇÃO MEDICA - BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	20.00	94,000	1.880,00	
00108	PRESCRIÇÃO MEDICA - BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	100.00	2,490	249,00	
00110	CONFECCÃO DE CARTÕES 10CM POR 15CM	UNIDADE	15.00	306,500	4.597,50	
00115	CONFECCÃO DE CARTÕES 10CM POR 15CM	UNIDADE	4.00	406,000	1.624,00	
00118	PLACAS DE 3MT POR 2MT	UNIDADE	300.00	2,490	747,00	
00120	PLACAS DE 3MT POR 2MT	UNIDADE	10.00	406,000	4.060,00	
				VALOR TOTAL R\$	71.147,20	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de serviço, de acordo com a necessidade e interesse da secretaria solicitante.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

1. Executadas e aceitas as entregas, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal, medição e Certidões no Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, situado na AV.: BOA SORTE S/N, CENTRO, para fins de pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do fornecedor, a partir do 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, conforme planejamento e disponibilidade financeira. As notas deverão ser entregues entre 15 a 30 de cada mês.

1.1. Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso (físico-financeiro) determinado pela PREFEITURA MUNICIPAL PAU D'ARCO, em se tratando de empresas declaradas como ME ou EPP no período máximo de 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das provas de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e relativa à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3. A PREFEITURA MUNICIPAL PAU D'ARCO reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os itens fornecidos não estiverem em perfeitas condições ou estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. A PREFEITURA MUNICIPAL PAU D'ARCO poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão Presencial/SRP.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

5.1 - Nos casos de eventuais antecipações de pagamentos, fica convencionado que será aplicado o percentual de 10% (dez por cento) de desconto sobre os valores disponibilizados.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela PREFEITURA MUNICIPAL PAU D'ARCO entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) / 365 \quad \Rightarrow \quad I = (6/100)/365 \quad \Rightarrow \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

103. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da PREFEITURA MUNICIPAL PAU D'ARCO com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão Presencial/SRP.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos ou/ execução dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 028/2017, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento ou/ serviços;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos ou serviços deverão ser de ótima qualidade, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra ou/ serviços, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material ou serviços com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas se for o caso.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos ou serviços e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA OU SERVIÇOS

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento ou/ serviços, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO OU SERVIÇOS

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 028/2017 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PAU D'ARCO, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

PAU D'ARCO - PA, em 04 de Julho de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
C.N.P.J. Nº 34.671.016/0001-48
CONTRATANTE

MIDIA COMUNICAÇÃO LTDA-ME
C.N.P.J. nº 10.567.315/0001-79
CONTRATADO

T.S. DOS SANTOS & CIA LTDA-EPP
C.N.P.J. nº 09.315.242/0001-49
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF nº:

2. _____
CPF nº